



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



RESOLUÇÃO N°12/2025

*Aprova a alteração sobre benefícios
eventuais*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n°2590, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização da *Política Social no Município de Paraisópolis/MG*, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução n°12 de 06 de setembro de 2018, de acordo com a ata n° 06 de 04 de abril de 2025;

Art. 2º Alterar o art.28 **onde se lê:**

“Paragrafo Único: A isenção da taxa de sepultamento será fornecida pelo Órgão Gestor mediante estudo social, sendo concedida uma gaveta por família.”

Leia-se

“Paragrafo Único: A isenção da taxa de sepultamento será fornecida pelo Órgão Gestor mediante estudo social, sendo concedida uma gaveta por família. Em situações de óbitos na mesma família, será avaliada a concessão de mais de uma gaveta no mesmo local pelo profissional do SUAS conforme disponibilidade”.

Artº. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 24 de fevereiro de 2025

Elza Maria da Costa Pereira

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

- CMAS -

cmasparaisopolis@gmail.com
3651-1595